



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1877/2021

Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no Município de Imperatriz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

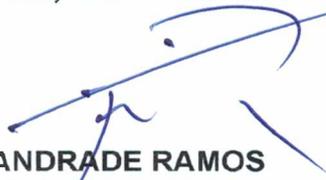
Art. 1º Fica reconhecida no Município de Imperatriz a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.


FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO - GAP****PORTARIA****PORTARIA Nº. 2.446 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, XXIX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DEMITIR ROBSON SILVA FRANCO, VIGIA, matrícula nº 38.121-7, pela prática da infração prevista no Art. 111, II e art. 112 da lei municipal nº 1.593/2015, conforme decisão constante no Processo Administrativo Disciplinar nº. 11.04.053/2019-CPAD/PGM. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA. Francisco de Assis Andrade Ramos. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: x2jpwup6xs20211014091026

LEI**LEI ORDINÁRIA Nº 1877/2021**

Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no Município de Imperatriz. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica reconhecida no Município de Imperatriz a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos. Art. 2º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021, 169º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE

RAMOS. Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: kpm4k5ojuj62021101411022

PORTARIA**PORTARIA Nº 06/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.(ERRATA)**

A Portaria nº. 06/2021 de 07 de outubro de 2021, publicado na edição nº. 122, de 13 de setembro de 2021, do Diário Oficial do Município de Imperatriz – MA, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Onde se lê: Art. 4º O Estágio terá duração de dez (10) dias, e as matrículas deverão ser realizadas em um (1) dia após a data de publicação desta Portaria. Leia-se: Art. 4º O Estágio terá duração de dez (10) dias, e as matrículas deverão ser realizadas até o dia 19/10/2021. Onde se lê: Art. 8º A realização do TAF será no dia 15 de outubro de 2021 (sexta-feira), a partir das 08hs da manhã, no Complexo Esportivo Barjonas Lobão (Fiqueninho), em Imperatriz/MA. Leia-se: Art. 8º A realização do TAF será no dia 20 de outubro de 2021 (quarta-feira), a partir das 08hs da manhã, no Complexo Esportivo Barjonas Lobão (Fiqueninho), em Imperatriz/MA. Onde se lê: Art. 8º. Parágrafo único. Após a conclusão do TAF, as aulas do Programa ocorrerão no período de 22 de outubro de 2021 (sexta-feira) a 31 de outubro de 2021 (domingo). Leia-se: Art. 8º. Parágrafo único. Após a conclusão do TAF, as aulas do Programa ocorrerão no período de 25 de outubro de 2021 (segunda-feira) a 03 de novembro de 2021 (quarta-feira). Onde se lê: Art. 13 Os testes FEMININOS serão executados na seguinte sequência: ... CORRIDA V. Corrida de 12 minutos, 800. metros Leia-se: Art. 13 Os testes FEMININOS serão executados na seguinte sequência: ... CORRIDA V. Corrida de 12 minutos, 1.800. metros Imperatriz, Estado do Maranhão, em 14 de outubro de 2021. JOSENILDO JOSÉ FERREIRA. Comandante da Guarda Municipal de Imperatriz.

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: ludmf9klgd20211014121045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED****AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA**